

Ozarfaxinars

e-revista ISSN 1645-9180

Nº 31 A Educação Sexual em Meio Escolar

1

Educação Sexual – Da legislação à prática

Cândida Ramoa () e Isabel Leitão (**)*

A educação sexual (ES) nas escolas portuguesas tem feito correr rios de tinta. São rios que correm de forma muito intermitente, com longos períodos de seca intercalados com períodos de inundações. Não há dúvida de que tal instabilidade se traduz em deficiências no sistema, não tanto por aquilo que se diz ou não diz, mas mais pelo que se faz ou não se faz.

Não vamos fazer um relato histórico da ES nas escolas portuguesas, porém, não podemos deixar de lembrar que para trás ficam projetos-piloto, grupos de trabalho, documentos orientadores, legislação, materiais de apoio, formação de professores, etc. Na história de algumas escolas, de alguns professores e de alguns alunos, ficam experiências inesquecíveis de formação nesta área. Mas a verdade é que embora nenhum aluno tenha escapado à ES não formal, de forma alguma se pode dizer que todos os alunos que frequentaram a escola nos últimos 5 anos (para não recuar mais) tiveram acesso a uma educação sexual formal. Pode perguntar-se porquê. Reconhecemos que face à natureza destas matérias é possível que a maioria dos professores possa não se ter sentido preparado e, como tal, resistido, mas o facto do Ministério da Educação se ter limitado a dar orientações, “obrigando” as escolas a trabalhar este assunto, sem nunca ter precisado quais as responsabilidades e contextos de implementação, não ajudou.

Longe vai o tempo em que a opinião pública temia os efeitos da ES nas escolas, nomeadamente no que respeita ao início precoce das relações sexuais em adolescentes, medos infundados, de acordo com os estudos internacionais que apontam para o adiamento do início das relações sexuais em adolescentes sujeitos a programas de ES. Hoje é consensual, na opinião pública, a necessidade da escola também se responsabilizar por esta área de formação dos alunos.

A recente legislação que regulamenta a implementação da ES nas escolas (Lei nº 60/2009 de 6 de Agosto e Portaria nº 196-A/2010 de 9 de Abril) é, sem dúvida, um importante passo em frente. Nela são claramente definidas as finalidades, os conteúdos a abordar, os responsáveis, os contextos e tempos mínimos (6 horas no 1º e 2º ciclos, 12 horas no 3º ciclo e ensino secundário),

Ozarfaxinars

e- revista ISSN 1645-9180

Nº 31 A Educação Sexual em Meio Escolar

2

num quadro de intervenção que se pretende coerente, ao ser consignado num projeto de educação sexual por turma. Mas, se na passagem da legislação à prática se deram recentemente passos importantes, há ainda um longo caminho a percorrer até consolidar a prática. Tememos que após este período em que o rio transbordou, com uma fase de entusiasmo e esperança, se possa voltar a deixá-lo secar, já de seguida, por falta de água (leia-se condições) que alimente este caudal.

De que condições falamos? Três são essenciais - **professores com perfil/formação, contexto de implementação** (tempo letivo em sala de aula reservado a esta temática) e um conjunto de **recursos materiais com qualidade**, com sugestões de metodologias adequadas para apoio à atividade docente. Uma quarta condição pode acrescentar mais-valia às três já referidas - a **estabilidade nas orientações curriculares**. Passamos a esclarecer.

Começaremos por discutir o **perfil do professor** que vai implementar as sessões de ES. Está definido e amplamente discutido na literatura o perfil desejável para o formador nesta área. Segundo Went (1985)¹ “pressupõe capacidades como: genuína preocupação com o bem-estar físico e psicológico dos outros, aceitação confortável da sua sexualidade e da dos outros, respeito pelas opiniões das outras pessoas, atitude favorável ao envolvimento dos pais/encarregados de educação e de outros agentes de educação, compromisso de confidencialidade sobre informações pessoais que possam ser explicitadas pelos alunos e capacidade para reconhecer as situações que requerem a intervenção de outros profissionais/técnicos para além dos professores”.

Fica claro que, ao trabalhar esta dimensão de formação, emergem problemáticas do foro pessoal e ético que carecem de formadores com um bom nível de desenvolvimento, pessoal e social, assente numa grande fundamentação, capazes estimular nos formandos uma permanente auto reflexão e um cuidado extremo na forma como abordam as temáticas com os alunos.

Estaremos todos preparados para tal? A consciência de que aqui a dimensão da formação pessoal e as dificuldades que cada um pode ter neste domínio assumem uma grande importância faz-nos pensar que é necessário alguma ponderação nesta questão. Questionamo-nos se todos

¹ Went, D. (1985) Sex education: some guidelines for teachers. London, Bel & Hyman (Modern Teaching Series), citado em Educação Sexual em Meio Escolar – linhas orientadoras (2000) Ministério da Educação, Ministério da Saúde, Associação para o Planeamento da Família, Centro de Apoio Nacional. Ed Ministério da Educação, pag 41.

Ozarfaxinars

e- revista ISSN 1645-9180

Nº 31 A Educação Sexual em Meio Escolar

3

os professores, por inerência profissional, deverão/poderão ser formadores numa área tão sensível como esta.

Coloca-se aqui, inevitavelmente, a necessidade de discutir a necessidade e a importância da formação. É verdade que a DGIDC, na fase inicial da implementação da legislação, propôs uma ação neste âmbito e que os Centros de Formação e as escolas se organizaram para a sua concretização. Mas será suficiente uma ação para quem nunca havia antes refletido sobre a temática, para quem não tem conhecimentos científicos sobre os temas a abordar e, fundamentalmente, para quem tem dificuldades pessoais de abordagem do tema?

Perante a tomada de consciência de tudo isto, podemos colocar a questão: quem deverão ser os professores responsáveis pela implementação dos projetos de educação sexual das turmas?

A verdade é que no atual quadro legal esta não é uma discussão possível no 1º ciclo, uma vez que, assentando numa estrutura de monodocência, o professor é obrigatoriamente o responsável desta área. No entanto, a questão pode ser equacionada nos outros níveis de ensino, onde emergem as problemáticas mais complexas, merecendo uma ponderação adequada. As escolas oscilaram entre posições diferentes: algumas definiram que deveria ser o diretor de turma, já que a formação cívica pode ser o contexto mais privilegiado para a implementação das ações, outras definiram os professores das áreas das ciências, atendendo à sua formação científica de base e outras os professores com formação específica na área. Todas as opções parecem ter a sua fundamentação mas, se tornadas obrigatórias, podemos estar a escamotear as questões de foro pessoal que devem ser tomadas em consideração. Na nossa perspetiva, sendo importante a definição de linhas de orientação, deve ser sempre admitida e, até incentivada, a possibilidade de cada um assumir as suas condicionantes e eventuais dificuldades pessoais nesta área de formação, não a implementando junto dos alunos.

Naturalmente que tudo isto se cruza com o **contexto de implementação** dos projetos de educação sexual. A legislação define que nos ensinos básicos e secundários a prossecução das finalidades da educação sexual deve ser aplicada no âmbito da educação para a saúde e os conteúdos desenvolvidos no âmbito das áreas curriculares não disciplinares, podendo, também, integrar-se no âmbito das áreas curriculares. Já no ensino profissional devem ser definidos os temas que devem ser abordados nas áreas curriculares, pelo diretor de escola, em concertação com o professor coordenador da área da educação para a saúde e os diretores de turma.

Ozarfaxinars

e- revista ISSN 1645-9180

Nº 31 A Educação Sexual em Meio Escolar

4

Estas orientações permitem, de facto, uma grande flexibilidade e a possibilidade de desenvolver os projetos de educação sexual em contextos muito diversos e com formas de implementação muito diferentes. Por outro lado, resolvem o problema dos docentes que se queixam da falta de tempo para tratar dos conteúdos/assuntos que lhes estão atribuídos, quer seja na área curricular quer seja na não curricular.

O grande problema desta dispersão de responsabilidades é que, corremos o risco de ao dispersar as ações por muitos contextos fazer com que o projeto possa não ter a unidade e, fundamentalmente, a consistência necessária para um desenvolvimento efetivo de competências. Pode mesmo acontecer que, pelo facto de todos o poderem fazer, ninguém o faça verdadeiramente, passando os alunos por projetos de ES sem tomarem consciência que estes aconteceram.

É assim fundamental que nos projetos de turma haja uma intencionalidade muito bem expressa e interiorizada por parte de quem vai implementar as ações de educação sexual, tornando os objetivos explícitos para os alunos, com a possibilidade de tempo para maturar os processos de desenvolvimento de competências, situação que não se compadece com uma grande fragmentação.

Um bom espólio de recursos **materiais de apoio** à atividade docente, quer seja em sala de aula quer seja no GIAA (Gabinete de Informação e Apoio ao Aluno), podem constituir importantes ferramentas de trabalho e ser fator facilitador no desenvolvimento de projetos. No entanto, gostaríamos de chamar a atenção para o facto da seleção de materiais acarretar sempre riscos, podendo ser condição necessária mas não suficiente para ações de qualidade. De facto, a qualidade só é efetiva quando cruzada com uma utilização correta, sendo fundamental ponderar na adequação dos materiais face às competências a desenvolver, às características do grupo-alvo e às do próprio professor que terá que ter feito a sua apropriação e sentir-se confortável ao utilizá-los. Por exemplo, um filme pode ser um excelente recurso para determinado grupo, se devidamente explorado, com objetivos previamente definidos, ou ser um péssimo recurso se simplesmente visionado sem uma intencionalidade pré estabelecida.

Por outro lado, é importante salientar que as metodologias na utilização de recursos e materiais são muitas vezes a essência da formação da educação sexual. Para o desenvolvimento de competências efetivas neste domínio, é fundamental que as ações assentem em metodologias ativas e participativas, que partam da reflexão, do autoquestionamento, trabalhando o processo de

Ozarfaxinars

e- revista ISSN 1645-9180

Nº 31 A Educação Sexual em Meio Escolar

5

tomada de decisão e a assertividade num quadro de valores universais em que o respeito por si próprio e pelo outro são a essência da formação.

Nesta perspetiva, é ponto assente que não podemos promover ações apressadas, na lógica da transmissão de conhecimentos, na medida em que mais importante do que ter conhecimentos é ser capaz de os mobilizar para a vida.

Finalmente, uma última condição, que não se prende com fatores internos à escola - a instabilidade nas **orientações curriculares** que, definitivamente, não é amiga de projetos que se desejam longitudinais. Na sequência da Portaria nº 196_A/2010 de 9 de Abril, muitos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas planificaram a educação sexual para cada ciclo de ensino ou mesmo para todos os alunos, tendo em conta as orientações já referidas neste texto. Foram propostos para formação, pelas respetivas direções, professores que ocupavam cargos de diretores de turma e outros com envolvimento previsto no projeto de ES das turmas ou GIAA. As alterações curriculares previstas para o próximo ano letivo “põem em risco” a rentabilização desse investimento e, possivelmente, traduzir-se-ão num retrocesso na implementação da educação sexual em meio escolar.

Pouco tempo passou desde a implementação da recente legislação. Em muitas escolas e para muitos alunos e professores foi um ano de cheia. Para que o rio não volte a secar, em tempos em que a valorização dos conteúdos parece querer sobrepor-se a todas as competências, é necessário perseguir com tenacidade as finalidades da Educação Sexual na Escola e, em consonância, implementar as necessárias práticas capazes de conduzir à sua concretização, a bem de um futuro mais saudável para as próximas gerações.

(*) *Mestre em Promoção e Educação para a Saúde, Docente do grupo 520 da Escola Secundária da Boa Nova – Leça da Palmeira, formadora do CFAE_Matosinhos.*

(**) *Mestre em Psicologia do Desenvolvimento e da Educação da Criança, Psicóloga do Agrupamento Vertical Maria Lamas, formadora do CFAE_Matosinhos.*